



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura:** Projeto de Lei do Executivo n. 004/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 29 de janeiro de 2020, às 09h e 38min;

**Ementa:**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”.

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, passo a analisar o Veto em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 004/2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAS”.

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.


É o relatório.

### VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 004/2020, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Relatora

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 004/2020

